



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ nº 34.626.119/0001-96

PROJETO DE LEI Nº001/2025

AUTORA: VEREADORA KELLY BARBOSA COSTA-MDB

“Institui o Dia Municipal do Mototaxista no Município de Baião e dá outras providências.”

Art. 1º- Fica instituído no Município de Baião, Estado do Pará, o Dia Municipal do Mototaxista, a ser comemorado anualmente em 24 de setembro.

Art. 2º- O Dia Municipal do Mototaxista passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Baião.

Art. 3º- Na data referida no artigo anterior, o Poder Público poderá promover eventos voltados para a categoria, tais como:

- I – palestras sobre segurança no trânsito e valorização profissional;
- II – campanhas de conscientização sobre a importância do serviço de mototáxi para a mobilidade urbana;
- III – ações sociais de saúde, lazer e cidadania em parceria com órgãos públicos e entidades privadas.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baião

Baião-PA, 26 de Setembro de 2025.

KELLY BARBOSA COSTA
VEREADORA- MDB



JUSTIFICATIVA

O mototaxista exerce uma função essencial na mobilidade urbana e rural, especialmente em municípios como Baião, onde a motocicleta se tornou um dos principais meios de transporte da população.

A categoria de mototaxistas garante não apenas agilidade, mas também acessibilidade para milhares de cidadãos que dependem desse serviço no dia a dia. Apesar da importância, muitas vezes esses profissionais não recebem o devido reconhecimento.

A instituição do Dia Municipal do Mototaxista em 24 de setembro é uma forma de valorizar e homenagear esses trabalhadores que contribuem para o desenvolvimento econômico e social do município, além de estimular políticas públicas de incentivo e segurança para a categoria.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.